



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.134.601/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGUES &amp; RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIGIENIZAR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SEVERO EULALIO</b>	NÚMERO <b>765</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.600-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANTO DA VARZEA</b>	MUNICÍPIO <b>PICOS</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(89) 3422-1287</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2022** às **11:08:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHA: 321  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 17.134.601/0001-90  
**NOME EMPRESARIAL:** RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** LUISA MARIA MARTINS RODRIGUES  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2022 às 11:08 (data e hora de Brasília).

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

## Identificação

CNPJ-8: 17.134.601  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

## Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>17.134.601/0001-90</u>	195077350	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#)   [Histórico](#)   [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

## Identificação do Contribuinte


RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
17.134.601/0001-90	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
195077350	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4649408	CNAE Principal
17/08/2017	Data Situação na UF:

## Dados do Contribuinte

HIGIENIZAR	Nome Fantasia:
13/11/2012	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
	Regime de Tributação:





FOLHA: 374  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: 



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ**

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO  
DO ESTADO DO PIAUÍ**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>Razão Social:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Inscrição:</b>	<b>UF:</b>
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA	17134601000190	195077350	PI

**ENDEREÇO:**

<b>Logradouro:</b>	<b>Número:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
AVE SEVERO EULALIO	765	PICOS	PI
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
	CANTO DA VARZEA	64600000	

<b>Telefone:</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b>
99848033	estecol5000@gmail.com

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**CNAE Primário:**

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**CNAE Secundário:**

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

<b>Situação Cadastral Atual:</b>	<b>Data Início Atividade:</b>	<b>Data Baixa:</b>	<b>Data Última Alteração:</b>
HABILITADO	13/11/2012		30/11/2018

**Regime de Apuração de ICMS:**

Documento fiscal emitido por esta inscrição gera credito ao destinatario

**Observações:**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.**

**LUIZA MARIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, natural de Picos (PI), casada sob regime da comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1963, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 689.814 SJSP-PI e do CPF nº 276.068.133-53, residente na cidade de Picos(PI) na Rua Monsenhor Hipólito, nº 1080, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-000;

**NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Picos (PI), solteiro, nascido em 23/01/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.113.095 SSP-PI e do CPF nº 002.366.223-90, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Exedito Cortez, nº 427, bairro Passagem das Pedras, CEP: 64600-000;

Tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.**, com o seguinte contrato social:

**FIRMA SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

1ª - A sociedade terá o nome empresarial que girará sob a firma social de **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.**, com o nome fantasia de **HIGIENIZAR**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002;

2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-000;

3ª - Atualmente não tem filiais, podendo criá-las posteriormente em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo às formalidades legais e obedecendo as disposições legais vigentes;

4ª - A sociedade terá início na data de aprovação deste instrumento pela Junta Comercial do Piauí, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei;

**OBJETO SOCIAL**

5ª - O objeto da sociedade é o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**CAPITAL SOCIAL**

6ª - O capital social será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizado, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

a) Luisa Maria Martins Rodrigues.... ( 50,00%)	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
b) Natanael Rodrigues de Araújo..... ( 50,00%)	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
Total do Capital Social..... (100,00%)	150.000 quotas	R\$150.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-1  
Data: 01/02/2021 09:54:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55333-RIW8;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.**

**RESPONSABILIDADE**

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

**ADMINISTRAÇÃO**

9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual pode representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, para isto;

10 - O sócio, no exercício da administração da sociedade empresária limitada, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e válido para todo o exercício social.

11 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

12 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

13 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente Contrato Social, em seguida, qualquer número.

14 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

**DISSOLUÇÃO**

15 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de

2



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.**

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16 - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

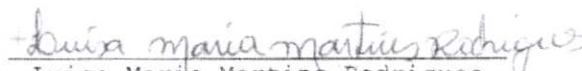
17 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

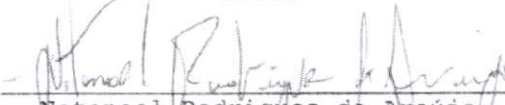
**FORO**



18 - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, destinando-se o original para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí e as demais para o uso social.

Picos (PI), 01 de novembro de 2012

  
Luisa Maria Martins Rodrigues  
Sócia

  
Natanael Rodrigues de Araújo  
Sócio administrador

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2012 SOB Nº: 22200373411  
Protocolo: 12/031292-1. DE 05/11/2012  
  
RODRIGUES & RODRIGUES  
HIGIENIZAR LTDA  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

3





**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**  
CNPJ - 17.134.601/0001-90  
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170  
Picos - Piauí

FOLHA: 319  
PROC.: 10/202  
RUBRICA: [assinatura]

**ADAPTAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

**LENEA MARIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, natural de Picos (PI), casada e B-  
gine da comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1963, empresária,  
possuidora da cédula de identidade RG nº 689.814 SJSP-PI e do CPF nº  
276.068.133-53, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Monsenhor Hipólito, nº  
305A, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-152;

**NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Picos (PI), solteiro,  
nascido em 23/01/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº  
1.113.095 SSP-PI e do CPF nº 002.366.223-90, residente na cidade de Picos (PI)  
na Rua Expedito Cortez, nº 427, bairro Passagem das Pedras, CEP: 64600-410,  
sócio da sociedade empresarial limitada, **RODRIGUES & RODRIGUES  
HIGIENIZAR LTDA. ME**, com sede na cidade de Picos, Estado de Piauí, a Av.  
Severo Eulálio, nº 765, Bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170, inscrito na  
Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de nº 2220037341-1, por despacho  
de 06/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.134.601/0001-90, resolvem de pleno e comum  
acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir  
retrata:

1ª - Fica constituído a partir da aprovação deste instrumento, pela Junta  
Comercial do Estado do Piauí, uma filial (DEPOSITO FECHADO), situada nesta  
cidade de Picos, Estado do Piauí, na Rua Cel Antonio Rodrigues, nº 54, Terreo,  
Bairro Centro, Cep: 64600-028, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz,  
ou seja comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação  
doméstica; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de  
produtos alimentícios;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato  
social, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o  
Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

1ª - A sociedade tem o nome empresarial que gira sob a denominação social de  
**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**, com o nome fantasia de **HIGIENIZAR**,  
sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.408/2002;

2ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av.  
Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170;

3ª - Fica dada a seguinte filial(ias):

Filial A - (Deposito Fechado) situada nesta cidade de Picos, Estado do  
Piauí, na Rua Cel Antonio Rodrigues, nº 54, Terreo, Bairro Centro, Cep: 64600-028,  
explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comércio  
atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica; comércio  
atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos  
alimentícios;

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2012 e o prazo de duração é  
por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos  
casos previstos em Lei;

[assinatura] x [assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218970581603>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-4  
Data: 01/02/2021 09:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55336-B5UT;



CNPJ: 06.870.0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

**OBJETO SOCIAL**

5ª - O objeto da sociedade é o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**CAPITAL SOCIAL**

6ª - O capital social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Luísa Maria Martins Rodrigues.... ( 50,00%)	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
Natanael Rodrigues de Araújo..... ( 50,00%)	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
Total do Capital Social..... (100,00%)	150.000 quotas	R\$150.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**RESPONSABILIDADE**

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

**ADMINISTRAÇÃO**

9ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual pode representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, para isto;

10 - O sócio, no exercício da administração da sociedade empresária limitada, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e válido para todo o exercício social.

11 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão ser retidos para posterior distribuição

X [assinatura]

X [assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-5  
Data: 01/02/2021 09:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55337-BURC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME

ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

12 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

13 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente Contrato Social, em seguida, qualquer número.

14 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

DISSOLUÇÃO

15 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16 - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

17 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

FORO

18 - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

X 

X 




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-6  
Data: 01/02/2021 09:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55338-63KD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**  
CNPJ – 17.134.601/0001-90  
Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170  
Picos – Piauí

FOLHA: 382  
PROC.: 10/2021  
RUBRICA: (circled)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

Por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, destinando-se o original para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí e as demais para o uso social.

Picos (PI), 26 de dezembro de 2013

*Lúcia Maria Martins Rodrigues*  
Lúcia Maria Martins Rodrigues  
Sócia  
*Natanael Rodrigues de Araújo*  
Natanael Rodrigues de Araújo  
Sócio administrador



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2014 SOB Nº 22900170792  
Protocolo: 14:001311-3, DE 08/01/2014

Empresa: 22 2 0037341 1  
RODRIGUES & RODRIGUES  
HIGIENIZAR LTDA - ME

MARCO AURÉLIO BONA  
SECRETÁRIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218970581603>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-7  
Data: 01/02/2021 09:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55339-MZ3W;



CNJ: 06.970-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Váber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**LUIZA MARIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, natural de Picos (PI), casada sob regime da comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1963, empresária, portadora da cedula de identidade RG nº 689.814 SJSP-PI e do CPF nº 276.068.133-53, residente na cidade de Picos(PI) na Rua Monsenhor Hipólito, nº 1080, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-152;

**NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Picos (PI), solteiro, nascido em 23/01/1983, empresario, portador da cedula de identidade RG nº 2.113.095 SSP-PI e do CPF nº 002.366.223-90, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Expedito Cortez, nº 427, bairro Passagem das Pedras, CEP: 64600-400, unicos socios da sociedade empresaria limitada, **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**, com sede na cidade de Picos, Estado do Piauí, à Av. Severo Eulálio, nº 765, Bairro Canto da Varzea, CEP: 64.600-170, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de nº 2220037341-1, por despacho de 06/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.134.601/0001-90, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

1ª O capital social que era de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica elevado para R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (hum real), cada uma, verificando-se um aumento de R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, proveniente de reservas de lucros extraído do Balanço Patrimonial, conforme participação de cada sócio, passando o total do capital a ser distribuído em:

a) Luisa Maria Martins Rodrigues.... ( 50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
b) Natanael Rodrigues de Araujo..... ( 50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
Total do Capital Social..... (100,00%)	500.000 quotas	R\$500.000,00

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

1ª - A sociedade tem o nome empresarial que gira sob a denominação social de **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**, com o nome fantasia de **HIGIENIZAR**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002;

2ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170;

3ª - Dados da(s) filial(is);

**Filial A - (Deposito Fechado)** - situada nesta cidade de Picos, Estado do Piauí, na Rua Cel Antonio Rodrigues, nº 54, Terrec, Bairro Centro, Cep: 64600-

*[Assinaturas manuscritas]*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-8  
Data: 01/02/2021 09:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55340-KC6P;



CNPJ: 06.870.0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura manuscrita]*  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



PICOS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

3ª, inscrita na Junta Comercial do estado de Piauí sob o NIRE de nº 2290017079-2, por despacho de 28/01/2014 e no CNPJ sob nº 17.134.601/0002-70, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos termos da Lei nº 10.406/2002;

**OBJETO SOCIAL**

5ª - O objeto da sociedade é o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**CAPITAL SOCIAL**

6ª - O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Luiza Maria Martins Rodrigues.....	50,00%	250.000 quotas	R\$250.000,00
Natanael Rodrigues de Araújo.....	50,00%	250.000 quotas	R\$250.000,00
Total do Capital Social.....	100,00%	500.000 quotas	R\$500.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**RESPONSABILIDADE**

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1062 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1064 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

**ADMINISTRAÇÃO**

9ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual pode representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em litigações, em fim utilizar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, para isto;



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-9  
Data: 01/02/2021 09:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALC55341-YE3U;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:22:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ALTERAÇÃO UNIRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**

10 - O sócio, no exercício da administração da sociedade empresaria limitada, terá direito a uma retitua mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado pela mãe de janeiro e valido para todo o exercicio social.

11 - Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou poderão ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuizo, em exercicios futuros.

12 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e assignand. administrador es, quando for o caso.

**REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

13 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no minimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei) ou pelo presente Contrato Social, em reunião, qualquer numero.

14 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião valida desde que os sócios decidirem, sobre a materia, que seria objeto dela, está alterado através de anexo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios e na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

**DISSOLUÇÃO**

15 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

16 - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a fé pública popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de crédito, de câmbio, de seguro;

17 - A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei) ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas octas de capital.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME

FORO

18 - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, destinando-se o original para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí e as demais para o uso social.

Picos (PI), 23 de outubro de 2015

*Luisa Maria Martins Rodrigues*  
Luisa Maria Martins Rodrigues  
Sócia

*Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior*  
Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior  
Sócio administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 SOB Nº: 331185  
Protocolo: 15/030211-8, DE 24/11/2015

Empresa: 22 2 0037341 1  
RODRIGUES & RODRIGUES  
HIGIENIZAR LTDA. - ME

*Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior*  
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
SECRETARIO-GERAL

PICOS-PI

4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102218970581603-11  
Data: 01/02/2021 09:54:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55343-2YSL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

FOLHA: 394  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 09:20:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57230102218970581603-1 a 57230102218970581603-11

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030c4575df0e6586427ed8628534e3445c675cf94247248cb85e363b0b188c14b28bd94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**

CNPJ - 17.134.601/0001-90

NIRE - 2220037341-1

FOLHA: 33  
PROC.: Página nº 6  
RUBRICA: 8

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**LUISA MARIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, natural de Picos (PI), casada sob regime da comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1963, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº **689.814 SJSP-PI** e do CPF nº **276.068.133-53**, residente na cidade de Picos(PI) na Rua Monsenhor Hipólito, nº 1080, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-152;

**NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Picos (PI), solteiro, nascido em 23/01/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **2.113.095 SSP-PI** e do CPF nº **002.366.223-90**, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Exedito Cortez, nº 427, bairro Passagem das Pedras, CEP: 64600-400.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**, com sede na cidade de Picos, Estado do Piauí, na Avenida Severo Eulalio, nº 765, Bairro Canto da Varzea, CEP: 64.600-170, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de nº **2220037341-1**, por despacho de **06/11/2012** e no CNPJ sob nº **17.134.601/0001-90**, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**1ª** - Fica constituída na data da aprovação deste instrumento, pela Junta Comercial do Estado do Piauí, uma filial situada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Goiás, nº 849, Bairro Ilhotas, Cep: 64.014-055, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**2ª** - Fica incluído na Clausula Décima Primeira do contrato social os Parágrafos Primeiro e Segundo da seguinte forma:

"**Clausula Décima Primeira**" - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei n° 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade tem o nome empresarial que gira sob a denominação social de **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**, com o nome fantasia de **HIGIENIZAR**, sendo regida de conformidade com a Lei n° 10.406/2002;

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Severo Eulálio, n° 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170;

**Cláusula 3ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. A sociedade possui ainda as seguintes filiais:

a) **Filial A - (Deposito Fechado)** - situada nesta cidade de Picos, Estado do Piauí, na Rua Cel Antonio Rodrigues, n° 54, Terreo, Bairro Centro, Cep: 64600-028, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de n° **2290017079-2**, por despacho de **28/01/2014** e no CNPJ sob n° **17.134.601/0002-70**, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

b) **Filial B** - Situada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Goiás, n° 849, Bairro Ilhotas, Cep: 64.014-055, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em **01/11/2012** e o prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei;

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O objeto da sede da sociedade é o comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$500.000,00(quinhetos mil reais), dividido em 500.000(quinhetas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), cada uma, integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

a) Luisa Maria Martins Rodrigues....( 50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
b) Natanael Rodrigues de Araújo.....( 50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
Total do Capital Social.....(100,00%)	500.000 quotas	R\$500.000,00

**Cláusula 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei n° 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n° 10.406/2002;

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade cabe ao sócio **NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual pode representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, para isto;

**Cláusula 10** - O sócio, no exercício da administração da sociedade empresária limitada, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e válido para todo o exercício social.

**Cláusula 11** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n° 10.406/2002.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

**Parágrafo Segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

**Cláusula 12** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 13** - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente Contrato Social, em seguida, qualquer número.

**Cláusula 14** - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

#### **DISSOLUÇÃO**

**Cláusula 15** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 16** - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula 17** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

**FORO**

**Cláusula 18** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) única via, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 19 de outubro de 2020

Luisa Maria Martins Rodrigues  
Sócia

Natanael Rodrigues de Araújo  
Sócio administrador



FOLHA: 233  
PROC.: 10 P 2021  
RUBRICA: (assinatura)

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00236622390	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
27606813353	LUISA MARIA MARTINS RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 05:52 SOB N° 20200410016.  
PROTOCOLO: 200410016 DE 19/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005021057. CNPJ DA SEDE: 17134601000190.  
NIRE: 22200373411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 254  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
**CNPJ: 17.134.601/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:53 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **F770.586B.04C5.4816**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

305

10/2022



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.134.601/0001-90

Código de Controle: F770.586B.04C5.4816

Data da Emissão: 13/01/2022

Hora da Emissão: 07:59:53

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/01/2022, com validade até 12/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 256  
PROC.: 10/8022  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 211117134601000190**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.507.735-0
CNPJ/CPF
17.134.601/0001-90
NOME/RAZÃO SOCIAL
<b>RODRIGUES &amp; RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA</b>
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/11/2021, ÀS 09:00:52

VÁLIDA ATÉ 16/02/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D9D8-C5E1-718D-9F62-D575-D4A4-C242-03C1





◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA ▼ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

A certidão N° 211117134601000190 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *	<input type="text" value="211117134601000190"/>
Documento de Identificação: *	<input type="text" value="CNPJ"/> <input type="text" value="171.346.010-00"/>
Chave: *	<input type="text" value="D9D8-C5E1-718D-9F62-D575-D4A4-C242-05"/>

Validar

Limpar Campos







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 398  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2202041713460100019001

RAZÃO SOCIAL	
<b>RODRIGUES &amp; RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA</b>	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
<b>AVE SEVERO EULALIO 765</b>	<b>CANTO DA VARZEA</b>
MUNICÍPIO	CEP
<b>PICOS</b>	<b>64600000</b>
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>17.134.601/0001-90</b>	<b>19.507.735-0</b>
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/2022, ÀS 10:50:48

VÁLIDA ATÉ 05/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaooft-web>

Chave para Autenticação: C6CA-B391-F7B4-2AE2-1287-3BD7-5B80-D21E

FOLHA: 288  
PROC.: 107202  
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÕES WEB - IPI

- Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA
- Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

Validar Certidão de Situação Fiscal e Tributária

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: \* 2202041713460100019001

Documento de Identificação: \* CNPJ 171.346.010-00

Chave: \* C6CA-B391-F7B4-2AE2-1287-3BD7-5B80-D:

Limpar Campos





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2380812**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
**CNPJ: 17134601000190, REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**  
**ENDEREÇO: Avenida Severo Eulálio, 765**  
**BAIRRO: CANTO DA VARZEA, MUNICÍPIO: PICOS - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 28 de Dezembro de 2021 às 11 h 53 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2380812. Código verificador: D6AAC.DCA42.427D0.46979



FOLHA: 401  
PROC.: 1075022  
RUBRICA: [assinatura]


# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação**  
**Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: **2380812**  
Código verificador: **D6AAC.DCA42.427D0.46979**  
Requerente: **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
CNPJ: **17134601000190**  
Representante legal: **NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**  
Endereço: **Avenida Severo Eulálio, 765**  
Bairro: **CANTO DA VARZEA**  
Município/UF: **PICOS - PI**  
Data de expedição: **28/12/2021 11:53:35**  
Data de validade: **26/02/2022**  
Clique aqui  [Clique aqui](#)  
Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/2380812-48437c5767a047fc2ab09dbd36321e93>)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 2380814**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENASIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
**CNPJ: 17134601000190, REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**

**ENDEREÇO: Avenida Severo Eulálio, 765**  
**BAIRRO: CANTO DA VARZEA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENASIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
  - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2380814. Código verificador: 6ED4F.C21EB.398B5.4ACD7

DATA: 20/12  
HOC.: 10/2022  
LUBRICA: [assinatura]

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 28 de Dezembro de 2021 às 11 h 55 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2380814. Código verificador: 6ED4F.C21EB.398B5.4ACD7



# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria  
Militar

**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: **2380814**  
Código verificador: **6ED4F.C21EB.398B5.4ACD7**  
Requerente: **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
CNPJ: **17134601000190**  
Representante legal: **NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**  
Endereço: **Avenida Severo Eulálio, 765**  
Bairro: **CANTO DA VARZEA**  
Município/UF: **TERESINA - PI**  
Data de expedição: **28/12/2021 11:55:01**  
Data de validade: **26/02/2022**  
Clique aqui  [Visualizar Certidão \(/themisconsulta/certidao/pdf/2380814-cb82a78c81017d422aa7daf1b09025ba\)](#)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

FOLHA: 205  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: 



CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 2380815

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
**CNPJ: 17134601000190, REPRESENTANTE LEGAL: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**  
**ENDEREÇO: Avenida Severo Eulálio, 765**  
**BAIRRO: CANTO DA VARZEA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

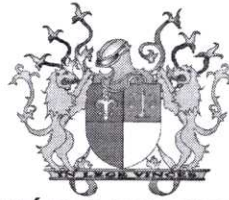
Certidão emitida em 28 de Dezembro de 2021 às 11 h 56 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2380815. Código verificador: 33FCA.C4622.9A064.6B1FB



# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
Negativa de Execução Fiscal**


**CERTIDÃO VÁLIDA**

Número: **2380815**  
Código verificador: **33FCA.C4622.9A064.6B1FB**  
Requerente: **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
CNPJ: **17134601000190**  
Representante legal: **NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO**  
Endereço: **Avenida Severo Eulálio, 765**  
Bairro: **CANTO DA VARZEA**  
Município/UF: **TERESINA - PI**  
Data de expedição: **28/12/2021 11:56:12**  
Data de validade: **26/02/2022**  
Clique aqui 

Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/2380815-9b133c97aff089ee904e03d5ea31030a>)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA

FOLHA: 408  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: 

## LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022 Exercício: 2022 Pasta: 870 Número: 1.623

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –  
(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)


HIGIENIZAR  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 – CANTO DA VÁRZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI CPF: 002.366.223-90

  
Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

### OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA

FOLHA: 408  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

## LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022      Exercício: 2022      Pasta: 870      Número: 1.623/1

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

PLACA - PIH 6404  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 – CANTO DA VÁRZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI      CPF: 002.366.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

### OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA

FOLHA: 410  
PROC.: 10/2022-2  
RUBRICA: CA

## LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022 Exercício: 2022 Pasta: 870 Número: 1.623/2

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

PLACA – EVO 8246  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 – CANTO DA VÁRZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI CPF: 002.366.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

### OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FOLHA: 4/1  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 169BCE7F51AB5C6F

Contribuinte: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CPF/CNPJ: 17134601000190

Endereço: AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765

Complem:

Bairro: CANTO DA VARZEA

CEP: 64600170

Cidade: PICOS-PI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 02/12/2021 09:59:08

Validade 02/03/2022

*Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.*

  
**Luísa Maria Borges**  
Auditora-Fiscal da Receita Municipal  
Matrícula 1649-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS**

Rua Marcos Parente, 155 - CENTRO  
CNPJ: 06.553.804/0001-02

FOLHA: 412  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

169BCE7F51AB5C6F

Emitida às:

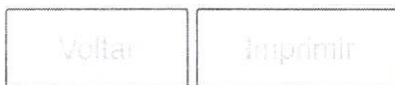
09:59:08 do dia 02/12/2021

Válida até:

02/03/2022

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.picos.pi.gov.br/>



FOLHA: 413  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: CA



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.134.601/0001-90

**Razão Social:** RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME

**Endereço:** AV SEVERO EULALIO 765 / CANTO DA VARZEA / PICOS / PI / 64600-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2022 a 02/03/2022

**Certificação Número:** 2022020102195539835266

Informação obtida em 07/02/2022 08:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.134.601/0001-90

Razão social: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020102195539835266
09/01/2022	09/01/2022 a 07/02/2022	2022010904243316100250
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122101480983347041
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120201303692335800
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301350830812370
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102501343222005601
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601275604972465
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701331490033707
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901161972443741
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081001420129979602
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042301440691889670
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401115859224326
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601365042821078
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501455385290386
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602022022860670
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011802251117493571
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123002364302413454
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121102450085291520
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112205542855188250
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110302242307416773
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101502271195823153
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092602492947768002
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090703084338674307
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903181076189350
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073102414717843036
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071203053915262675
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062303535455782326
23/04/2020	23/04/2020 a 22/05/2020	2020042315365254459901
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032504055804220468
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030603065183296818
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021602105618933911



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: 415  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.134.601/0001-90  
Certidão nº: 25410608/2021  
Expedição: 17/08/2021, às 15:52:00  
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.134.601/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

FOLHA: 416  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

Buscar

O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

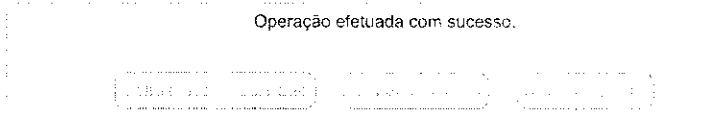
Estatísticas da CNDT

[Formulário de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#)

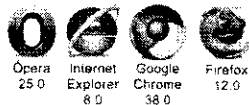
### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.



### Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

**0800-644-3444** (para ligações originadas de telefones fixos)  
**(61) 3043-8600** (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: [secretariagp@tst.jus.br](mailto:secretariagp@tst.jus.br)

Telefone: (61) 3043-4300





FOLHA: 418  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

**CNPJ:** 17.134.601/0001-90

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 09/12/2021, às 16h37

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4PTWzZk.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

Enviar Verificar Autenticidade Consultar Andar para Trabalho

### Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Verifique o CNPJ para o qual deseja:

Código no documento

4PTWmJi

Código ao lado:

013450

Enviar

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ: 17134601000190 em 09/12/2021 16:36 com o código de verificação 4PTWmJi.

Ok

Este sistema é utilizado para a verificação de débitos trabalhistas. Para mais informações, consulte o Manual do Usuário disponível em: [http://www.mte.gov.br/inter/cdct/verifica/seam?cid=3080136](#)

FOLHA: 4/8 1/1  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]



FOLHA: 419  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 17.134.601/0001-90

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 09/12/2021, às 16h39

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4PTXVTO**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

FOLHA: 410  
PROC.: 1013022  
RUBRICA: 9

- Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.


FOLHA: 421  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

FOLHA: 422  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: CA

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

FOLHA: 423  
PROC.: 10/1092  
RUBRICA: 



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

FOLHA: 424  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: @

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

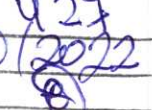
FOLHA: 425  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

FOLHA: 426  
PROC.: 103025  
RUBRICA: [assinatura]

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

FOLHA: 427  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: 



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

FOLHA: 428  
PROC: 100-022  
RUBRICA: [assinatura]

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

FOLHA: 42  
PROC.: 10/3022  
RUBRICA: [assinatura]



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 3º da MP 927.  
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 6º, caput, da MP 927.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.  
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

FOLHA: 430  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: Ca

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

FOLHA: 431  
PROC.: 10022  
RUBRICA: 8

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



Secretaria de Inspeção do Trabalho

Enviar Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processos

### Verificar Autenticidade de Relação de Infrações Trabalhistas

Código do documento: 4PTXHmB

Local emitido: 928650

Consultar

O documento foi emitido para o CNPJ: 17134601000190 em 09/12/2021 16:38 com o código de verificação 4PTXHmB.

OK

FOLHA: 433  
 PROC.: 10/2022  
 RUBRICA: (circled signature)





FOLHA: 434  
 PROC.: 10/2022  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
 CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
 PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – PESSOA FÍSICA**

Certificamos, a requerimento da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME**, PJ/ n.º 2900, para fins de participação em licitação, o **ACERVO TÉCNICO** da Nutricionista **FRANCILANY ANTONIA RODRIGUES MARTINS**, CRN-6 n.º 9578, os arquivos deste Regional:

**FUNÇÃO:** NUTRICIONISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**EMPRESA:** RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME

Nada mais tendo sido requerido, lavramos a presente Certidão aos 12 de agosto de 2013, devidamente assinada pela Presidente deste regional.



Recife, 12 de agosto de 2013.

*Nancy de Araujo Aguiar*  
**NANCY DE ARAUJO AGUIAR**  
 Presidente  
 CRN-6 n.º 1861

SEDE DO CRN-6  
 RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 - FONE: (81) 3222-2495/1458 3421-8382 FAX: (81) 3421 - 8308  
[www.crn6.org.br](http://www.crn6.org.br) / E-Mail - [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)

DELEGACIA DO CEARÁ  
 AV. SANTOS DUMONT, 1740 SALA 613 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR - ALDEOTA - FORTALEZA/CE  
 CEP 60160-150 - FONE/FAX: (85) 3261-8341 [crn6ce@crn6.org.br](mailto:crn6ce@crn6.org.br)

DELEGACIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 RUA PROFESSOR ZUZA, 263 SALA 223 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59025-160 - FONE: (84) 3211-8193 [crn6rn@crn6.com.br](mailto:crn6rn@crn6.com.br)

DELEGACIA DO PIAUÍ  
 RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS 670 SALA 507 - CENTRO - TERESINA/PI - CEP 64001-390 - FONE: (66) 3222-3028 [crn6pi@crn6.com.br](mailto:crn6pi@crn6.com.br)

DELEGACIA DE ALAGOAS  
 AV. MOREIRA E SILVA, 547 SALA 105 FAHOL - MACEIÓ/AL - CEP: 57051-500 - FONE: (82) 3221-7048 [crn6al@crn6.com.br](mailto:crn6al@crn6.com.br)

DELEGACIA DA PARAÍBA  
 AV. DOM PEDRO I, 361 ED. HOLANDA CENTER SALA 210 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58013-020 FONE/FAX: (83) 3241-5621 [crn6pb@crn6.org.br](mailto:crn6pb@crn6.org.br)

DELEGACIA DO MARANHÃO  
 RUA QUEOPS, 12 SALA 401 ED EXECUTIVE CENTER - JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS/MA - CEP: 65075-800 FONE/FAX: (98) 3235-3435 [crn6ma@crn6.org.br](mailto:crn6ma@crn6.org.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102218698162737>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 57230102218698162737-1  
 Data: 01/02/2021 09:54:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55350-CNND;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:49:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa inventiva pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 11:06:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57230102218698162737-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd8745d9b5e5f5d2a2e4e7af2c17c0063fa85f53bda2ae8b61a5d96124821d5f713ed94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República  
Cartório  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





FOLHA: 436  
 PROC.: 70/2020  
 RUBRICA: 8

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
 CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
 PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
 PESSOA JURÍDICA**

Certificamos, a requerimento da interessada, para fins de participação em licitação, o **ACERVO TÉCNICO** da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME**, PJ n.º 2900, registrada neste Conselho Regional de Nutricionistas – 6.ª Região:

**UNIDADE CLIENTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA / PI

**SERVIÇOS PRESTADOS:**  
 Alimentação Escolar

Nada mais tendo sido requerido, lavramos a presente Certidão aos 12 de agosto de 2013, devidamente assinada pela Presidente deste regional.



Recife, 12 de agosto de 2013.

*Nancy de Araujo Aguiar*  
**NANCY DE ARAUJO AGUIAR**  
 Presidente  
 CRN-6 n.º 1861

SEDE DO CRN-6  
 RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 603 - BOTA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-000 - FONE: (81) 3222-2435 / 1458 / 3421-8382 FAX: (81) 3421 - 8338  
 E-MAIL: [crn6@crn6.org.br](mailto:crn6@crn6.org.br)  
 DELEGACIA DO CEARÁ  
 AV. SANTOS DUMONT, 1740 SALA 613 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR - ALDEOTA - FORTALEZA/CE  
 CEP 80190-150 - FONE/FAX: (85) 3261-6341 [crn6ce@crn6.org.br](mailto:crn6ce@crn6.org.br)  
 DELEGACIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 RUA PROFESSOR ZUZA, 263 SALA 223 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59025-160 - FONE: (84) 3211-8193 [crn6rn@crn6.com.br](mailto:crn6rn@crn6.com.br)  
 DELEGACIA DO PIAUÍ  
 RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 670 SALA 501 - CENTRO - TERESINÁ/PI - CEP 64001-050 - FONE: (86) 3222-3028 [crn6pi@crn6.com.br](mailto:crn6pi@crn6.com.br)  
 DELEGACIA DE ALAGOAS  
 AV. MOREIRA E SILVA, 547 SALA 108 FAROL - MACEIÓ/AL - CEP. 57061-600 - FONE: (82) 3221-7048 [crn6al@crn6.com.br](mailto:crn6al@crn6.com.br)  
 DELEGACIA DA PARAÍBA  
 AV. DOM PEDRO I, 361 ED. HOLLANDA CENTER SALA 210 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - CEP. 53015-026 - FONE/FAX: (83) 3241-9621 [crn6pb@crn6.org.br](mailto:crn6pb@crn6.org.br)  
 DELEGACIA DO MARANHÃO  
 RUA QUEOPS, 12 SALA 401 ED EXECUTIVE CENTER - JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS/MA - CEP. 65075-900 FONE/FAX: (98) 3235-3435 [crn6ma@crn6.org.br](mailto:crn6ma@crn6.org.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102214355811959-1>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 57230102214355811959-1  
 Data: 01/02/2021 09:54:31  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55351-TJYJ;



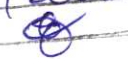
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válter Azevedo de M. Cavalcanti*  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:49:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA: 437  
PROC.: 1012022  
RUBRICA: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:46:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57230102214355811959-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecdd8771e069918684a2400b37739fa2433a6c9362b310db2c507d813a89845e262005d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





FOLHA: 438

PROC.: 10/2022

RUBRICA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000005537

Nº da Inscrição

11003545-8

Nº do Alvará

1/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CPF/CNPJ: 17134601000190

RG/Insc

Nome Fantasia: HIGIENIZAR

Endereço

Logradouro: AV. SEVERO EULALIO

Número: 00765

Complemento:

CEP: 64600170

Bairro: CANTO DA VARZEA

Código IPTU: 000033515

Cidade: PICOS

Estado: PI

Atividade Principal

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 14:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

PAGAMENTO EFETUADO EM 03/01/2021. AS 10h11min, NO APP DO BANCO DO BRASIL.

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura

12/11/2012

Validador

0646A929017C9527

Código

Código do ISS

*Roselândia da Costa Silva*  
Coordenadora de Administração Tributária

Portaria Nº 001/2018

SEC. MUN. DE FINANÇAS

*Rosana Siqueira Gomes Viçarques*  
Téc. Fiscal da Receita Municipal

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
 Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO  
 CNPJ: 06553804000102

FOLHA: 439  
 PROC.: 10/2022  
 RUBRICA: 08/10/2022  
 Hora: 09:58:54  
 Exercício: 2022  
 Usuário: NEUSA  
 Página(s): 1 de 1

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONTRIBUINTE**

Código: **000005537** CNPJ: **17134601000190**  
 Nome: **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**  
 Nome Fant.: **HIGIENIZAR** PIS/NIT:  
 Endereço: **AV. SEVERO EULALIO** Nº: **00765** CEP: **64600170**  
 Bairro: **CANTO DA VARZEA** Complemento:  
 Cidade: **PICOS** Estado: **PI**

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: **000005537**  
 Endereço: **AV. SEVERO EULALIO** Nº: **00765** CEP: **64600170**  
 Bairro: **CANTO DA VARZEA** Complemento:  
 Cidade: **PICOS** Estado: **PI**  
 Área: **20,00** Nº Empregados: Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: **11003545-8** Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: **12/11/2012** Processo: **0375/12** Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
 Tipo ISS: **01 - Não Possui ISSQN** Capital: Tipo de Cadastro: **Comercio**  
 Optante SN: **N** Regime Especial: **Não Possui** Exigibilidade ISS: **Não Incidência**  
 Atividade: **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
1030	COMERCIO	000001	COMERCIO
26	PUBLICIDADE	000001	PUBLICIDADE

Código	Principal	Atividade cnae
4649408	S	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4891500	N	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Código Atv	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
5	2016	DEFINITIVO	04/01/2016	31/12/2016
19	2017	DEFINITIVO	03/01/2017	31/12/2017
17	2018	DEFINITIVO	03/01/2018	31/12/2018
5	2019	DEFINITIVO	02/01/2019	31/12/2019
17	2020	DEFINITIVO	02/01/2020	31/12/2020
7	2021	DEFINITIVO	05/01/2021	31/12/2021
1	2022	DEFINITIVO	03/01/2022	31/12/2022



*Neuseiândia da Costa Silva*  
 Coordenadora de Administração Tributária  
 Portaria Nº 001/2018



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA

FOLHA: 440  
PROC.: 1012020  
RUBRICA: [assinatura]

## LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022 Exercício: 2022 Pasta: 870 Número: 1.623/1

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

PLACA - PIH 6404  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 – CANTO DA VÁRZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI CPF: 002.366.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

### OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA

**LICENÇA SANITÁRIA**

Validade: 31/12/2022      Exercício: 2022      Pasta: 870      Número: 1.623

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -  
(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

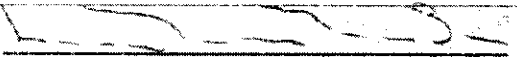
HIGIENIZAR  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 - CANTO DA VÁRZEA.  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI      CPF: 002.366.223-90

  
Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

**OBSERVAÇÕES**

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA

FOLHA: 442  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: 80

## LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 31/12/2022 Exercício: 2022 Pasta: 870 Número: 1.623/2

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

TRANSPORTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
DOMICILIAR E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

(Atividade)

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME  
(Razão Social)

PLACA - EVO 8246  
(Nome Fantasia)

AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 - CANTO DA VÁRZEA  
(Endereço Completo)

17.134.601/0001-90  
(CNPJ/CPF)

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal. NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
RG: 2.113.095 SSP/PI CPF: 002.366.223-90

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros  
Coordenadora/Port. 33-2021/Gab. Pref.

Picos, 05 de Janeiro de 2022.

### OBSERVAÇÕES

Código Sanitário de Picos (Lei Municipal nº. 2.268/07).

**Este documento deve ser afixado em local visível ao público.**

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada por autoridade sanitária competente.

A renovação da licença deverá ser requerida 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da atual.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, estabelecida na **AV. SEVERO EULALIO, 765, CANTO DA VARZEA, PICOS – PI**, prestou para a Pessoa Jurídica **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTONIO**, CNPJ nº 01.612.598/0001-32, os serviços abaixo discriminados:

Contrato nº 012/2020

Período de execução dos serviços: de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Endereço completo do local de execução dos serviços: Rua Manoel Vitorio de Sousa, Centro, Novo Santo Antonio – PI

Nutricionista Responsável Técnico pelo serviços executado:

- Francilany Antonia Rodrigues Martins
- CRN-6 nº 9578

Período de atuação: de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Descrição do serviço executado: fornecimento de mercadoria para composição da merenda escolar, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	140
2	AÇUCAR	KG	2625
3	ALHO EM PASTA	POTE	15
4	AMIDO DE MILHO	UND	12
5	ARROZ TIPO 1	KG	3355
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	1008
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	KG	1008
8	CAFÉ	KG	162
9	CARNE MOIDA	KG	50
10	CEREAL A BASE DE ARROZ	UND	240
11	COLORAU EM PÓ	KG	2
12	CONDIMENTO EM PÓ	KG	1
13	CREME DE LEITE	UND	40
14	EXTRATO DE TOMATE	UND	12
15	FARINHA DE MANDIOCA	KG	505
16	FARINHA LACTEA	UND	156
17	FECULA DE MANDIOCA	KG	6
18	FEIJÃO CARIOCA	KG	110
19	FLOCÃO DE MILHO	KG	1580
20	FRANGO	KG	110

*Resposta*





21	LEITE EM PÓ	KG	684
22	LINGUIÇA CALABRESA	KG	100
23	MACARRÃO SEMOLA	KG	1215
24	MARGARINA	KG	12
25	MILHO VERDE	UND	24
26	OLEO DE SOJA	UND	622
27	OVO DE GALINHA	CARTELA	25
28	POLPA DE FRUTA	KG	100
29	SAL	KG	10
30	SAL	KG	495
31	SARDINHA	LT	3490
32	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	GF	12
33	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	GF	108
34	TEMPERO LIQUIDO	UND	12

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, com qualidade técnica, nada constando que desabone até a presente data.

Por verdade, firmamos o presente.

Novo Santo Antônio – PI, 29 de abril de 2021



*Albertina Pereira Gomes Pessoa*  
**ALBERTINA PEREIRA GOMES PESSOA**  
Secretaria Municipal de Educação

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS/REGISTRO DE IMÓVEIS**  
NÁZARE PESSOA DE BRITO ROCHA - TABELA  
CNPJ: 08.709.880/0001-11 - CIB: 1.119.0  
RUA PROFESSOR RONDINO COSTA, CENTRO - N.º 118, ALTO LONDO - PIAUÍ - TEL: 360.028.0108

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALBERTINA PEREIRA GOMES PESSOA NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM TESTE DA VERDADE DOUFE - Ato Londo/PI, 29/04/2021, às 04:24  
SELO ABN31209 - 64CC. CONSULTE EM [www.tjpb.jus.br/pis/ta/ta.html](http://www.tjpb.jus.br/pis/ta/ta.html)

Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Em: R\$ 4,16 10/RS 0,63 MP, R\$ 0,10 Selo, R\$ 0,26 Total: R\$ 5,15

**TABELA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Ato Londo/PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230305215122650530>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 57230305215122650530-2  
Data: 03/05/2021 14:36:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL20753-PB2V;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 16:30:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57230305215122650530-1 a 57230305215122650530-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

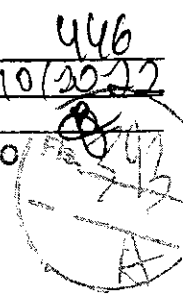
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad77c5c21646e370acca9a816b8cf0cd111a951cf509fb8011037903155ed8c76d52d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República  
Curso Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI**  
**PREGÃO Nº 005/2020 - SRP**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR – ME), CNPJ: 17.134.601/0001-90, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitória de Sousa, 500 – Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

**CONTRATADA: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR – ME)**, CNPJ: 17.134.601/0001-90, com sede na Av. Severo Eulálio, nº 766, Bairro Canto da Várzea, Picos - PI, representada por seu Procurador o Sr. Lucas Ribeiro Coelho Guimarães Petit, CPF nº 977.938.253-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Pregão nº 005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/06/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATO DE AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS**. Conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

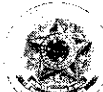
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

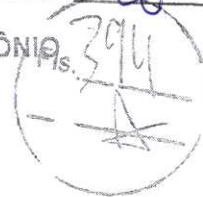
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

Rua Manoel Vitória de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí.  
CNPJ: 01.612.598/0001-32





- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 005/2020 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 – PMNSA/PI;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Novo Santo Antônio – PI/FPM/FUNDEB/FUS/FMAS/PAB/SUAS/ICMS/RP e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### CLÁUSULA NONA – DO VALOR

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí.  
CNPJ: 01.612.598/0001-32





Prefeitura Municipal de  
**NOVO SANTO ANTONIO**  
Atendendo com o Novo  
GESTÃO 2017 - 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO BRIGAS**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

FOLHA: 448  
PROC.: 40/2022



O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global do Lote I de 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), e Lote II, com o valor de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, deferindo o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí.  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230305212627116336>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 57230305212627116336-3  
Data: 03/05/2021 14:36:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL20756-LGL0;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 14:38:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Prefeitura Municipal de  
**NOVO SANTO ANTONIO**  
Avançando com o Povo  
GESTÃO 2017 - 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

FOLHA: 449  
REC.: 1073022  
ROBRIZAS

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

É por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Novo Santo Antônio (PI), 10 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: [Assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - PI

CONTRATADO: [Assinatura]  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (HIGIENIZAR - ME)  
CNPJ: 17.134.601/0001-90

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí.  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230305212627116336>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 57230305212627116336-4  
Data: 03/05/2021 14:36:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL20757-3WFB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 14:38:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

FOLHA: 450  
PÁG.: 10/2022  
ALIBRICA: 8

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 16:30:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57230305212627116336-1 a 57230305212627116336-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad7708ae8ff51e6314940c4625aeb68fe0b7b912080e2f99d7cdbbe3f8894364598d94f  
d74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Emissão de Nota Fiscal Eletrônica - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		NF-e Nº 000007935 SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	

<b>higienizar</b> DISTRIBUIDORA Av. Severo Foglia, 763, Centro da Moura - Foz de Iguaçu E-mail: atendimento@higienizar.com.br Fone: (89) 3422-3396 CEP: 64660-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Ins. Estadual: 19.077.735-0 - Ins. Municipal: 11900445-8	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000007935 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CIDADE DE ORIGEM 2220 0217 1346 0100 0190 5500 1000 0079 3513 5160 7880 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURALIDADE DO PAÍS DO EMITENTE <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 195077350 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPF 17.134.601/0001-90	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA 322200002604439 18/02/2020 15:25:18

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO</b>		01.612.598/0001-32	18/02/2020
ENDEREÇO <b>R MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000</b>		BARRIO/CENTRO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64365-000</b>
MUNICÍPIO <b>NOVO SANTO ANTONIO</b>		UF <b>PI</b>	DATA SAÍDA/ENTRADA <b>18/02/2020</b>


<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
VALOR DE C/IMP. P/ CÁLCULO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPTU	VALOR DO ITR	VALOR DO ITCMD	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
9.839,62	1.361,57	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,98
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPTU	VALOR DO ITR	VALOR DO ITCMD	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,98	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO		
<b>0 - REMETENTE</b>						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESTABE.	MARCA	NÚMERAÇÃO	IDENTIFIC.	PONTOS QUÍMICO	

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ISI	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS (%)	ICMS VALOR	IPI (%)	IPI VALOR	ALÍQUOTA (%)	ALÍQUOTA VALOR
37	ACHOCOLATADO EM PO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 540,00 PFCF: 1,00 % VFCP R\$: 5,40	18061000	000	5102	PCT	100,00	5,40	540,00	0,00	540,00	91,80	0,00	17,00
11	ACUCAR	17011300	060	5405	KG	150,00	3,78	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	ALHO	07039090	000	5102	POTE	15,00	5,10	76,50	0,00	76,50	9,18	0,00	12,00
117	AMIDO DE MILHO (MAISENA) - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 45,60 PFCF: 1,00 % VFCP R\$: 0,46	11081200	000	5102	UNID	12,00	3,80	45,60	0,00	45,60	7,75	0,00	17,00
118	ARROZ TIPO 1	10069020	000	5102	KG	250,00	3,89	972,50	0,00	972,50	116,70	0,00	12,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19069020	060	5405	KG	70,00	11,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19069020	060	5405	KGT	70,00	11,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	CEREAL A BASE DE ARROZ - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 1200,00 PFCF: 1,00 % VFCP R\$: 12,00	19011090	000	5102	UNID	240,00	5,00	1.200,00	0,00	1.200,00	204,00	0,00	17,00
35	COLORAU EM PO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 15,40 PFCF: 1,00 % VFCP R\$: 0,15	21039020	000	5102	KG	2,00	7,70	15,40	0,00	15,40	2,62	0,00	17,00
36	CONDIMENTO EM PO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 9,10 PFCF: 1,00 % VFCP R\$: 0,09	21039020	000	5102	KG	1,00	9,10	9,10	0,00	9,10	1,55	0,00	17,00
124	CREME DE LEITE - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 121,60 PFCF: 1,00 % VFCP R\$: 1,22	04022990	000	5102	UNID	40,00	3,04	121,60	0,00	121,60	20,67	0,00	17,00
161	EXTRATO DE TOMATE - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 28,80 PFCF: 1,00 % VFCP R\$: 0,29	20029090	000	5102	UNID	12,00	2,40	28,80	0,00	28,80	4,90	0,00	17,00
170	FARINHA DE MANDIOCA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 58,00 PFCF: 1,00 % VFCP R\$: 0,58	11062000	000	5102	KG	10,00	5,80	58,00	0,00	58,00	9,86	0,00	17,00
162	FARINHA LACTEA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 312,00 PFCF: 1,00 % VFCP R\$: 3,12	19011020	000	5102	UNID	60,00	5,20	312,00	0,00	312,00	53,04	0,00	17,00
220	FECULA DE MANDIOCA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 40,14 PFCF: 1,00 % VFCP R\$: 0,40	11081400	000	5102	KG	6,00	6,69	40,14	0,00	40,14	6,82	0,00	17,00
108	FEIJAO CARIOQUINHA	07133321	000	5102	KG	30,00	6,80	207,00	0,00	207,00	24,84	0,00	12,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO DO PIS/COFINS



IDENTIFICAÇÃO EMISSOR EMPRESA: <b>AGROPECUARIA SERRA DO SOL S.A.</b> Fone: (51) 3322-3370 CEP: 96600-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Ins. Estadual: 19.407.735-0. Ins. Municipal: 110.645-5		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000007935 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 22200217134601000190500100009351351607840 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz do Estado	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROCESSO DE AUTENTICAÇÃO DE DANFE <b>322200002604439 18/02/2020 15:25:18</b>		CNPJ/CPF <b>17.134.601/0001-90</b>	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	ICMS ST	PIS	Cofins	Outros	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
35	FLOCADO DE MILHO	100,00	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60	45,80	0,00	12,00	0,00
188	MACARRÃO SEMOLA	18,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	38,00	0,00	12,00	0,00
123	MILHO VERDE - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 68,96 PFCP: 1,00 % VFCP R\$: 0,59	200,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	68,96	11,71	17,00	0,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 1038,00 PFCP: 1,00 % VFCP R\$: 10,38	160,00	3,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,46	1038,00	176,46	17,00	0,00
264	TEMPERO LIQUIDO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 49,80 PFCP: 1,00 % VFCP R\$: 0,50	200,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	49,80	8,47	17,00	0,00
140	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 46,80 PFCP: 1,00 % VFCP R\$: 0,47	200,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	46,80	7,96	17,00	0,00
89	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 42,00 PFCP: 1,00 % VFCP R\$: 0,42	200,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	42,00	7,14	17,00	0,00
97	LEITE EM PO	145,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	427,50	513,50	12,00	0,00
21	OLEO DE SOJA	22,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHA: 453  
 PROC.: 10/2020  
 RUBRICA: 80

REPRESENTAÇÃO DE TRANSPORTES E TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE CARGAS E SERVIÇOS DE ENTREGA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS  
 DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
 Nº 000007936  
 SÉRIE 001

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000007936 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

**higienizar**  
 DISTRIBUIDORA  
 Av. Duque de Caxias, 708, Casa da Mariposa - Pôrto PI  
 CEP: 64600-170  
 Fone: (89) 3422-3000  
 Cnpj: 17.131.601/0001-90  
 Insc. Estadual: 19.507.735-0 Insc. Municipal: 11501548

0220 0217 1346 0100 0190 5500 1000 0079 3612 6115 9593  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA**  
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO: 322200002605051 18/02/2020 15:31:17  
 Nº 195077350 CNPJ/CPF: 17.134.601/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO** CNPJ/CPF: 01.612.598/0001-32 DATA DE EMISSÃO: 18/02/2020  
 ENDEREÇO: **R MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000** BÚRGO/ENDEREÇO: **CENTRO** CEP: 64365-000 DATA SAÍDA/ENTRADA: 18/02/2020  
 MUNICÍPIO: **NOVO SANTO ANTONIO** UF: **PI**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	DÍZIMO CÁLC. ICMS (RST)	VALOR DO ICMS (RST)	VALOR TOTAL FOS PERMISSIVO
1.195,80	200,50	0,00	0,00	1.920,80
VALOR DO PIS/COFINS	VALOR DO PIS/COFINS	DESCONTO	OUTROS DESP. ACÍSES	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.920,80

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FILIAL POR CONTA	CORRETORENT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	<b>0 - REMETENTE</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO DE	ESPÉCIE DE	PENETRAÇÃO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM. FISC.	CST.	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE INCENTIVO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS (ICMS)	ALÍQUOTAS (IPI)
255	FRANGO	02071200	060	5405	KG	50,00	9,10	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP RS : 1140,00 PFCP : 1,00 % VFCP RS : 11,40	16010000	000	5102	KG	50,00	22,80	1.140,00	0,00	1.140,00	193,80	0,00	17,00	0,00
242	MARGARINA	15171000	000	5102	KG	6,00	9,30	55,80	0,00	55,80	6,70	0,00	12,00	0,00
267	OVO DE GALINHA	04071100	040	5102	CART	15,00	18,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: \_\_\_\_\_ RESERVADO PARA O: \_\_\_\_\_

REPUBLICA DE SUZANES & TRANSPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CONSTANTES DA NOVA FISCAL INCORPORADO LTDA		NF-e Nº 000008025 SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SEU CLIENTE	

 Higienizar ALIMENTOS Av. Espírito Santo, 205 - Centro da Vitória - Vitória Fone: (71) 3422-3395 CEP: 61051-70 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual: 19.407.735-0 - Insc. Municipal: 1100548-8	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO 2220 0317 1346 0100 0190 5800 1000 0080 2517 3062 6496
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	Nº 000008025 fl. 1 / 2 SÉRIE 001

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROCEDEMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	322200003732909 11/03/2020 10:58:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU CLIENTE
195077350	17.134.601/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000 CENTRO NOVO SANTO ANTONIO PI		01.612.598/0001-32	11/03/2020
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000 CENTRO NOVO SANTO ANTONIO PI		64365-000	11/03/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO IMPOSTO SUBST.		VALOR DO IMPOSTO SUBST.		VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO	
8.995,90		1.299,73		0,00		0,00		12.540,10	
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBST.	VALOR DO PIS	VALOR DO PIS SUBST.	VALOR DO COFINS	VALOR DO COFINS SUBST.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540,10	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR QUANTIDADE	CURRÍCULO	PLANO DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA, 000		0 - REMETENTE			PI	
QUANTIDADE	ESTRUC.	MARCA	NÚMERAÇÃO	FECHAMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SE	CS	CE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DEB. DO DESCRITO	BASE CALC. ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
37	ACHOCOLATADO EM PO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$ : 216,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 2,16	18061000	000	5102	PCT	40,00	5,40	216,00	0,00	216,00	36,72	0,00	17,00	0,00	
11	ACUCAR	17011300	060	5405	KG	210,00	3,78	793,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	ARROZ TIPO 1	10063021	000	5102	KG	240,00	3,99	953,60	0,00	953,60	112,03	0,00	12,00	0,00	
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19059020	060	5405	KG	32,00	11,00	352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19059020	060	5405	KG	32,00	11,00	352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
38	FLOCAO DE MILHO	10059090	000	5102	KG	180,00	3,30	594,00	0,00	594,00	46,80	0,00	12,00	0,00	
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	80,00	29,80	2.384,00	0,00	2.384,00	283,20	0,00	12,00	0,00	
188	MACARRÃO SEMOLA	19022000	000	5102	KG	50,00	6,00	300,00	0,00	300,00	36,00	0,00	12,00	0,00	
222	MARGARINA	15171000	000	5102	KG	6,00	9,30	55,80	0,00	55,80	6,70	0,00	12,00	0,00	
162	FARINHA LACTEA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$ : 499,20 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 4,99	19011000	000	5102	UNID	96,00	5,20	499,20	0,00	499,20	64,88	0,00	17,00	0,00	
21	OLEO DE SOJA	15079011	060	5405	PET	80,00	5,88	470,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	SAL REFINADO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$ : 9,90 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 0,10	25010020	000	5102	KG	10,00	0,99	9,90	0,00	9,90	1,68	0,00	17,00	0,00	
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$ : 1038,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 10,38	16041390	000	5102	LATA	300,00	3,46	1.038,00	0,00	1.038,00	176,48	0,00	17,00	0,00	
140	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$ : 374,40 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 3,74	20098990	000	5102	GF	96,00	3,90	374,40	0,00	374,40	63,65	0,00	17,00	0,00	
108	FEIJÃO CARIOQUINHA	07133321	000	5102	KG	80,00	6,90	552,00	0,00	552,00	66,24	0,00	12,00	0,00	
000000032	POLPA DE FRUTAS - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$ : 1127,00 PFCP : 1,00 % VFCP R\$ : 11,27	20089900	000	5102	KG	100,00	11,27	1.127,00	0,00	1.127,00	191,59	0,00	17,00	0,00	
254	CARNE BOVINA MOIDA	02023000	060	5405	KG	50,00	17,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
255	FRANGO	02071200	060	5405	KG	60,00	9,10	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	REMARKS





REPUBLICA DE BRASIL REPUBLICA DE BRASILEIRA INDUSTRIA LITDA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS CONSTANTES DA NITAFER ALIMENTOS DO AMO

DATA DE EMISSÃO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE

NF-e  
 Nº 000008215  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO EXTERNAMENTE

**higienizar**  
 DIS TRIBUBORA

Av. Serrano Estrela, 245 - Centro do Município - 11900-000  
 Fone: (88) 3422-3498  
 CEP: 64600-170  
 CNPJ: 17.134.601/0001-90  
 Insc. Estadual: 19.607.735-0 / Insc. Municipal: 11003545-5

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 000008215 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO  
 2220 0517 1346 0100 0190 5500 1000 0082 1510 1320 1406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE  
 195077350

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
 17.134.601/0001-90

PROVA DE AUTENTICAÇÃO DE SINAL  
 322200006926097 27/05/2020 10:25:22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
 SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO

CNPJ/CFF  
 01.612.598/0001-32

DATA DA EMISSÃO  
 27/05/2020

ENDEREÇO  
 R MANOEL VITORIA DE SOUSA

BARRIO/CELESTIO  
 CENTRO

CEP  
 64365-000

DATA SAÍDA / ENTRADA  
 27/05/2020

MUNICÍPIO  
 NOVO SANTO ANTONIO

UF  
 PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 195077350

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	DATACALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO
11.320,20	1.538,35	0,00	0,00	20.919,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEBITO	OUTROS DESP. ADIC.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				20.919,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
 0 - REMETENTE

ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO

UF  
 PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS


CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM./KG	EST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	PORC.(%) DEDUÇÃO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	DI
11	ACUCAR	17011300	060	5405	KG	520,00	3,78	1.965,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO 1	1006302	000	5102	KG	520,00	3,69	2.022,80	0,00	2.022,80	242,74	0,00	12,00	0,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19059020	060	5405	KG	208,00	11,00	2.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19059020	060	5405	KG	208,00	11,00	2.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOCAO DE MILHO	10059090	000	5102	KG	280,00	3,90	1.014,00	0,00	1.014,00	121,68	0,00	12,00	0,00
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	110,00	29,50	3.245,00	0,00	3.245,00	393,40	0,00	12,00	0,00
188	MACARRAO SEMOLA	19022000	000	5102	KG	240,00	6,00	1.440,00	0,00	1.440,00	172,80	0,00	12,00	0,00
21	OLEO DE SOJA	15079014	060	5405	PET	520,00	5,88	3.057,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 3599,40 PFCP: 1,00% VFCP R\$: 35,98	16041390	000	5102	LATA	1.040,00	3,48	3.598,40	0,00	3.598,40	611,73	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AGENCIO

ENDEREÇO DE EMISSÃO: R. Manoel Vitoria de Sousa, 110, Novo Santo Antonio, Maranhão, Brasil DATA DE EMISSÃO: 07/08/2020 NATUREZA DO NEGÓCIO:		NF-e Nº 000008312 SÉRIE 001
--	--	-----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE R. Manoel Vitoria de Sousa, 110, Novo Santo Antonio, Maranhão, Brasil CEP: 66017-000 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Inscrição Estadual: 19.507.735-9 - Inscrição Municipal: 1106448-9	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000008312 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 22090K17 1346 0100 0190 5500 1000 00K3 1210 3144 6059 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DE Ocorrência: <b>VENDA</b>	Protocolo de Atendimento: 322200010786611 07/08/2020 15:31:41
Inscrição Estadual: 195077350	CPF: 17.134.601/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO		01.612.598/0001-32	07/08/2020
R MANOEL VITORIA DE SOUSA		CPF: 64365-000	DATA DE EMISSÃO: 07/08/2020
NOVO SANTO ANTONIO		UF: PI	

CÁLCULO DO IMPUESTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DE DESPESAS
11.830,00	1.532,05	0,00	0,00	24.472,51
VALOR DO ICMS DE VOLTA	VALOR DO ICMS DE VOLTA	DEBITO	CREDITO	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 24.472,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		REPRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UF	CNPJ/CPF
		0 - REMETENTE				

CD. PROD. (NBR. 1000)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N.º DE SÉRIE	QTD	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS (%)	ICMS (VALOR)	ICMS (VALOR)	ICMS (VALOR)	ICMS (VALOR)	ICMS (VALOR)
11	ACUCAR	17011300	050	5405	KG	550,00	3,78	2.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARROZ TIPO 1	10063021	000	5102	KG	650,00	3,89	2.528,50	0,00	2.528,50	303,42	0,00	12,00	0,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19059020	050	5405	KG	260,00	11,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19059020	050	5405	KG	260,00	11,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOCÃO DE MILHO	10059040	000	5102	KG	305,00	3,30	1.006,50	0,00	1.006,50	152,10	0,00	12,00	0,00
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	130,00	29,50	3.835,00	0,00	3.835,00	460,20	0,00	12,00	0,00
188	MACARRÃO SEMOLA	19059000	000	5102	KG	305,00	6,00	1.830,00	0,00	1.830,00	234,00	0,00	12,00	0,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 2249,00 PFCP: 1,00% VFCP R\$: 22,49	16041390	000	5102	LT	300,00	3,48	1.044,00	0,00	1.044,00	392,33	0,00	17,00	0,00
94	CAFE TORRADO E MOÍDO	09012100	060	5405	KG	162,38	27,50	4.465,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



FOLHA: 458  
 PROC.: 10/2022  
 RUBRICA: 8

REQUISITOS DE RECEBIMÉNTOS E SINALIZACOES PRECISAS PARA A EMISSO DA NOTA FISCAL ELETRNICA		NF-e Nº 000008391 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACO E ASSINATURA DO EMITENTE	

 Av. Manoel Vitoria, 705, Caixa de Vendas - Povoado Z. Ind. Povoado, 13466-000 Novo Santo Antonio - PI Fone: (89) 3422-8096 CEP: 64365-000 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual: 15.907.735-0 Insc. Municipal: 1100548-8	<b>DANFE</b>	 CHAVE DE ACESSO 2220 0917 1346 0100 0190 5810 1000 0083 9113 1100 6003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRNICA	
NO DE OPERACO		INSCRIO DE ESTAB. DO DESTINATRIO
VENDA		322200013792565 28/09/2020 09:26:45
INSCRIO ESTADUAL	INSCRIO ESTADUAL DO SUBST. TRB.	CNPJ/CPF
195077350		17.134.601/0001-90

<b>DESTINATRIO / REMETENTE</b>			
NUM. / RAZO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSO	
SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO	01.612.598/0001-32	28/09/2020	
ENDEREO	BARRIO/UF	CEP	DATA SAIDA / ENTRADA
R MANOEL VITORIA DE SOUSA	CENTRO	64365-000	28/09/2020
MUNICPIO	UF	INSCRIO ESTADUAL	INSCRIO ESTADUAL
NOVO SANTO ANTONIO	PI		

<b>CLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CLC. ICMS SIMPL.	VALOR DO ICMS SIMPL.	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		
15.330,00	2.047,20	0,00	0,00	22.878,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DED. ACISE	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.878,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZO SOCIAL	FRETE POR QUANTA	OPERACIONT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - REMETENTE					
ENDEREO	MUNICPIO	UF	INSCRIO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPCIE	MARCA	NMERAO	PESQUISA	PESQUISA	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIOS</b>													
CODIGO DO PROD.	DESCRIO DO PRODUTO / SERVIO	NOM / NZ	QTD	CTOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PORCENT. DESCONTO	TAXA CLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI
11	ACUCAR	17011300	060	5405	KG	600,00	3,78	2.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	ARRZ TIPO 1	10053021	000	5102	KG	1.200,00	3,49	4.188,00	0,00	4.666,00	560,16	0,00	12,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19059020	060	5405	KG	240,00	11,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19059022	060	5405	KG	240,00	11,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	FLOAO DE MILHO	10059090	000	5102	KG	300,00	3,90	1.170,00	0,00	1.170,00	140,40	0,00	12,00
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	120,00	29,50	3.540,00	0,00	3.540,00	424,80	0,00	12,00
188	MACARRO SEMOLA	19022000	000	5102	KG	300,00	6,00	1.800,00	0,00	1.800,00	216,00	0,00	12,00
111	SARDINHA EM OLEO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 4152,00 PFCP: 1,00 % VFPCP R\$: 41,52	16041390	000	5102	LT	1.200,00	3,46	4.152,00	0,00	4.152,00	705,84	0,00	17,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMACOES COMPLEMENTARES	INFORMACOES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: RUA BRUNO MACHADO S/A LTDA DE PRODUTOS CONFEITADOS INSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (LADO)		NF-e Nº 000008487 SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO:	ENDEREÇO DE ASSINATURA DO EMITENTE:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  AV. SÉRGIO FARIAS, 705 - Centro da Vitória - P.O. BOX 17 E-MAIL: S@HIGENIZAR.COM.BR   www.higienizar.com.br Fone: (39) 3422-3096 CEP: 46601-170 CNPJ: 17.134.601/0001-90 Insc. Estadual: 19.507.735-0 - Insc. Municipal: 1190346 S	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2229 1117 1346 0100 0190 5500 1000 0084 8717 4141 2085
Nº 000008487 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		SINAL DE AUTENTICAÇÃO DE USO 322200017380478 26/11/2020 09:03:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195077350	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO	CNPJ/CPF 17.134.601/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SEC MUN DE EDUC DE NOVO S ANTONIO</b>		CNPJ/CPF 01.612.598/0001-32	DATA DE EMISSÃO 26/11/2020
ENDEREÇO <b>R MANOEL VITORIA DE SOUSA</b>		BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 64365-000
ENDEREÇO <b>NOVO SANTO ANTONIO</b>		UF <b>PI</b>	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/11/2020

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.637,60	VALOR DO ICMS 1.564,57	BASE DE CÁLCULO DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DE VENCIMENTOS 17.864,70
VALOR DO PIS/PASEP 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	DESCONTO 0,00	OUTROS ENCARGOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.864,70

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA <b>0 - REMETENTE</b>	COMODANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTD/UNIDADE	ESTUQUE	MARCA	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PIS/PASEP	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>													
CODIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	EXT	CEP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS (IM   II)
11	ACUCAR	17011300	060	5405	KG	495,00	3,78	1.871,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00   0,00
118	ARROZ TIPO 1	10063021	000	5102	KG	495,00	3,89	1.925,55	0,00	1.925,55	231,07	0,00	12,00   0,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	19069020	060	5405	KG	198,00	11,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00   0,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19069020	060	5405	KG	198,00	11,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00   0,00
38	FLOCO DE MILHO	10069090	000	5102	KG	495,00	3,90	1.930,50	0,00	1.930,50	231,66	0,00	12,00   0,00
97	LEITE EM PO	04022110	000	5102	KG	99,00	29,50	2.920,50	0,00	2.920,50	350,46	0,00	12,00   0,00
188	MACARRAO SEMOLA	19022000	000	5102	KG	250,00	6,00	1.500,00	0,00	1.500,00	180,00	0,00	12,00   0,00
131	SAL REFINADO - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 490,05 PFCP: 1,00% VFCP R\$: 4,90	25010020	000	5102	KG	495,00	0,99	490,05	0,00	490,05	83,31	0,00	17,00   0,00
170	FARINHA DE MANDIOCA - Inf. Relativas ao FCP: VBCFCP R\$: 2871,00 PFCP: 1,00% VFCP R\$: 28,71	11062000	000	5102	KG	495,00	5,80	2.871,00	0,00	2.871,00	488,07	0,00	17,00   0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	VALOR DE OUTROS IMPOSTOS



FOLHA: 460  
 PROC.: 10/2022  
 RUBRICA: [assinatura]

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
 CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO  
 PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

**ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Registrado sob o nº 0032/2013

Atesto para os devidos fins que o(a) Nutricionista FRANCILANY ANTONIA RODRIGUES MARTINS inscrito(a) no CRN-6, sob o nº. **9578** é Responsável Técnico da empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME, registrada neste CRN-6, sob o nº **PJ/2900**, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.



Recife(PE), 12 de agosto de 2013

[assinatura]  
 Presidente do CRN-6

Obs: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

SEDE DO CRN-6  
 RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 503 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 FONE: (0xx81) 3222-2495/1458 - 3421-6362 FAX: (0xx81) 3421-8306  
 www.crn6.org.br <http://www.crn6.org.br/> / E-mail: crn6@crn6.org.br

DELEGACIA DO CEARÁ  
 AV. SANTOS DUMONT, 1740 SALA 513 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR - ALDEOTA - FORTALEZA/CE  
 CEP 60160-150 - FONE/FAX: (0xx85) 3261-6341 E-mail: crn6ce@crn6.org.br

DELEGACIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 RUA JOÃO PESSOA, 267, SALA 707, (ED. CIDADE DO NATAL) - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59 025-902 FONE/FAX: (0xx84) 3211-8192 E-mail: crn6rn@crn6.org.br

DELEGACIA DO PIAUÍ  
 R. DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, 858, SALA 107 - CENTRO/SUL - TERESINA/PI - CEP: 64201-450 - FONE/FAX: (86) 3222-3028 E-mail: crn6pi@crn6.org.br

DELEGACIA DE ALAGOAS  
 RUA ZACARIAS DE AZEVEDO, 399 SALA 506 - ED. TRADE CENTER - CENTRO - MACEIÓAL - CEP 57020-470 - FONE/FAX: (0xx82) 3221 7048 E-mail: crn6al@crn6.org.br

DELEGACIA DA PARAÍBA  
 PARQUE SOLON DE LUCENA, 530 SL 201 (EDF. LAGOA CENTER) - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - CEP 58013-130 FONE/FAX: (0xx53) 3241-5621 E-MAIL: crn6pb@crn6.org.br

DELEGACIA DO MARANHÃO  
 RUA QUEOPS, 12 SALA 401 ED EXECUTIVE CENTER - JAROMIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS/MA CEP: 65075-600 FONE/FAX: (98) 3235-3435 E-mail: crn6ma@crn6.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102215698862435>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102215698862435-1  
 Data: 01/02/2021 09:54:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55355-E80F;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]  
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:49:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:37:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57230102215698862435-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd875453784e5fc60ffad3283eda5f094238652ae4e0e259710b5969159d6663fbbfd94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



FOLHA: 462  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: OS



CNPJ Nº 06.612.755/0001-00  
Rua Jose Domingos da Rocha, 100, Centro - CEP: 64 610-000 – Sussuapara- PI.  
E-mail: [pmsussuapara@gmail.com](mailto:pmsussuapara@gmail.com) - Fone (0xx89) 3425-0029

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa Rodrigues & Rodrigues Higienizar LTDA, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, estabelecida na Av Severo Eulálio, nº 765, Bairro Canto da Várzea – Picos-PI, presta serviços para a empresa Prefeitura Municipal de Sussuapara - PI CNPJ nº 6.612.755/0001-00, os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Nº do contrato ou da Nota de empenho: 01/2013

Período de execução: março à dezembro de 2013

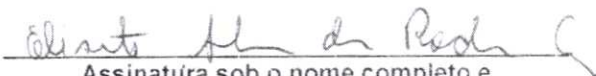
Endereço completo do local de execução: Rua Jose Domingos da Rocha, 100, Centro

Nome completo(s) e nº CRN do(s) Nutricionista(s): Francilany Antonia Rodrigues Martins, CRN 9578

Descrição do serviço executado: Alimentação Escolar (tipo, quantidade, etc)

Por verdade, firmamos a presente.

Picos, 29 de julho de 2013.

  
Assinatura sob o nome completo e cargo do(a) representante legal da empresa emitente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:49:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102216421438817>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 57230102216421438817-1  
Data: 01/02/2021 09:54:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55352-JOCP;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



FOLHA: 463  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: 8

  
**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS**  
**6ª REGIÃO**  
PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

**CHANCELA**

Registrado no CRN-6 sob o nº **0042/2013**  
Válida para Licitação, desde que acompanhado da respectiva  
Cartidão de Registro e Quitação - CRQ do ano em curso

Recife(PE), 12 de agosto de 2013

  
Presidente do CRN-6



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:49:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102216421438817>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 57230102216421438817-2  
Data: 01/02/2021 09:54:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55353-D53C;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



FOLHA: 464  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:43:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57230102216421438817-1 a 57230102216421438817-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd87744173824ff067110da238a17245d0a9ffcb4c9c82db345128d7ceba7b797e8d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## Balanço Patrimonial

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
 NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	6.809.816,84 D
1.01	Ativo Circulante	6.702.062,58 D
1.01.01	Disponibilidades	12.630,25 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.860,25 D
1.01.01.02	Bancos	770,00 D
1.01.03	Clientes	1.138.428,07 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.138.428,07 D
1.01.05	Créditos	5.154,88 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	5.154,88 D
1.01.15	Estoques	5.545.849,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	5.545.849,38 D
1.07	Ativo não Circulante	107.754,26 D
1.07.01	Investimentos	444,49 D
1.07.01.01	Outros Investimentos	444,49 D
1.07.04	Imobilizado	107.309,77 D
1.07.04.01	Bens em Operação	628.394,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	521.084,23 C

### DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
 Socio Administrador  
 CPF.: 002.366.223-90  
 RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
 Contador  
 CPF.: 339.523.704-44  
 RG.: 449.766 - SSP-PI  
 CRC-PI.: 3.926/0

# Balço Patrimonial

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

FOLHA: 466 Página 2 de 7  
PROC.: 1013022 Pag.: 2  
RUBRICA: [assinatura] Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	6.809.816,84 C
2.01	Passivo Circulante	1.276.609,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.276.609,62 C
2.01.01.01	Fornecedores	185.390,33 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	801.898,98 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	274.595,15 C
2.01.01.17	Outras Contas	14.725,16 C
2.03	Passivo Não Circulante	382.094,89 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	382.094,89 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	269.162,92 C
2.03.01.08	Obrigações Fiscais	112.931,97 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.151.112,33 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.651.112,33 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.651.112,33 C

## DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90

NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	01/01/2019	01/01/2020
		a	a
		31/12/2019	31/12/2020
(+) 001	Receita Bruta das Vendas	4.987.906,62	5.337.938,41
001.01	Venda de Mercadorias	4.987.906,62	5.337.938,41
(-) 002	Deducoes da receita bruta	589.920,84	584.521,84
002.01	ICMS	510.754,01	526.791,73
002.02	Pis	14.098,22	10.280,69
002.03	Cofins	65.068,61	47.449,42
(=) 003	Receita Liquida das vendas	4.397.985,78	4.753.416,57
(-) 004	Custo das Mercadorias Vendidas	83.400,86	3.800.603,46
004.01	Custo das Mercadorias	83.400,86	3.800.603,46
(=) 005	Lucro Bruto Operacional	4.314.584,92	952.813,11
(-) 006	Despesas Operacionais	1.402.658,15	718.389,00
006.01	Despesas Operacionais da atividade	1.198.434,42	576.326,40
006.03	Despesas Tributárias	65.493,78	830,83
006.04	Despesas Financeiras	138.729,95	141.231,77
(+) 007	Outras Receitas	8.157,63	22.002,40
007.01	Receitas Financeiras	5.390,93	2,40
007.02	Outras Receitas	2.766,70	22.000,00
(=) 100	Resultado do antes da CSLL e IRPJ	2.920.084,40	256.426,51
(-) 101	Provisoes para CSLL e IRPJ	129.694,85	140.409,31
101.01	Contribuicao Social Sobre o Lucro CSLL	53.887,21	57.649,94
101.02	Provisao para IRPJ	75.807,64	82.759,37
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	2.790.389,55	116.017,20

### DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
 Socio Administrador  
 CPF.: 002.366.223-90  
 RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
 Contador  
 CPF.: 339.523.704-44  
 RG.: 449.766 - SSP-PI  
 CRC-PI.: 3.926/0

**DMPL/DRA**

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012  
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Fortes Contábil 6.174.0

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA	Totais
<b>SALDOS INICIAIS</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.835.095,13</b>	<b>5.335.095,13</b>
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	116.017,20	116.017,20
LUCROS A PAGAR	0,00	0,00	(300.000,00)	(300.000,00)
<b>SALDO FINAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.651.112,33</b>	<b>5.151.112,33</b>

**DECLARAÇÃO.**

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Página 5 de 7  
Pag.: 1

FOLHA: 469  
PROC.: 10/2022 Fortes Contábil 6.174.0  
RUBRICA: [assinatura]

01/01/2020  
a  
31/12/2020

## Atividades Operacionais

Lucro Líquido	116.017,20
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(300.000,00)
Encargos de Depreciação e Amortização	77.674,63
Diminuição em Duplicatas a Receber	1.468.533,75
Aumento em Estoques	(1.925.211,07)
Aumento em Fornecedores	28.541,80
Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	48.888,63
Aumento em Obrigações Fiscais	186.584,50
Diminuição em Outras Obrigações	(60.000,00)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(358.970,56)</b>

## Atividades Investimento

Aumento em Aplicação em Consórcio	(444,49)
Aumento em Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	(1.500,00)
Aumento em Equipamentos de Informática	(10.032,03)
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(11.976,52)</b>

## Atividades Financiamento

Aumento em Empréstimos e Financiamentos	75.078,53
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	265.185,14
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>340.263,67</b>

<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(30.683,41)</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>43.313,66</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>12.630,25</b>

## DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0



## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
Mês/Ano: 12/2020  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

FOLHA: 440  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: 8  
Página 6 de 7  
Pag.: 1  
Fortes Contábil 6.174.0

Código	Nome	Expressão	Resultado
E	Endividamento Valores ( 1.276.609,62 + 382.094,89 ) / 6.809.816,84 ENDIVIDAMENTO: Mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante. FORMULA = (Passivo Circulante + Passivo nao Circulante) / Ativo Total	(c201+c203)/c1	0,24
LC	Liquidez Corrente 6.702.062,58 / 1.276.609,62 LIQUIDEZ CORRENTE: mede a capacidade de a empresa pagar suas dívidas vencíveis no exercício seguinte ao do balanço, contando com valores disponíveis e realizáveis no mesmo período. Formula = Ativo Circulante/ Passivo Circulante	c101/c201	5,25
LG	Liquidez Geral 6.702.062,58 / ( 1.276.609,62 + 382.094,89 ) LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade de a empresa pagar compromissos sem que tenha de utilizar recursos de seu ativo permanente. FORMULA = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo) / ( Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	c101/(c201+c203)	4,04
SG	Solvência Geral 6.809.816,84 / ( 1.276.609,62 + 382.094,89 ) SOVENCIA GERAL: Mede a capacidade de pagamento (solvência) da empresa a curto prazo, por meio da seguinte fórmula Formula = ( Ativo Total/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	c1/(c201+c203)	4,11

### DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0



FOLHA: 471  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

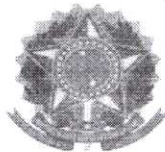
Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00236622390	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
33952370444	JOCILE MOURA LUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 10:20 SOB Nº 20210299240.  
PROTOCOLO: 210299240 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103267156. CNPJ DA SEDE: 17134601000190.  
NIRE: 22200373411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

FOLHA: 472  
PROC.: 10/2027  
RUBRICA: 8**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00004779  
Nome: JOCILE MOURA LUZ CPF: 339.523.704-44  
CRC/UF n.º PI-003926/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08.11.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 339.523.704-44 Controle : 9004.9318.9632.9946



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200373411	CNPJ 17.134.601/0001-90
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	00236622390	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO: 00236622390	238891442909952038 8	29/04/2021 a 29/04/2022	Sim
Contador	33952370444	JOCILE MOURA LUZ: 33952370444	216851848228059425 4	01/12/2020 a 01/12/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.  
A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2021 às 14:52:32

42.76.A9.54.75.14.5F.BB  
3F.59.29.42.5D.54.44.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.134.601/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 9

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP  
NIRE 22200373411  
CNPJ 17.134.601/0001-90  
Número de Ordem 9  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município Picos  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/11/2012  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 26593

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - EPP  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 9  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 26593  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Pág.: 1

Fortes Contábil 6.184.0

## Nota 1 - NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2020

FOLHA: 475  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Sua sede localiza-se à Av, Severo Eulálio, 765, CEP.: 64.600-002, bairro Canto da Várzea - Picos-PI. Está habilitada para comprar e vender em todo território brasileiro.

### 2) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A O objeto da sede da sociedade é o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

### 3) FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09;

A Rodrigues & Rodrigues Higienizar Ltda., está adotando, no que é aplicável, as Leis 11.638/07 e 11.941/09 em suas demonstrações contábeis de 31 de Dezembro de 2020. Destacamos que a adoção das referidas Leis, não apresentou impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Os CPCs foram observados quando aplicável, nas referidas demonstrações contábeis.

### 4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 4.1- Regime de Escrituração:

A Sociedade adota o regime de competência para registro de suas operações. Aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### 4.2- Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear a taxa que levam em conta a vida útil dos bens, conforme Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 27.

#### 4.3- Passivo circulante e passivo não circulante

Os fornecedores estão informados pelo preço de compra, as obrigações fiscais e trabalhistas tem como vencimento inicial o mês de Janeiro/2021, empréstimos estão demonstrados pelos valores de aquisição e corrigidos até 31/12/2020 de acordo com as taxas estipuladas nos contratos firmados entre a empresa e as instituições credoras. Os empréstimos e financiamento do passivo não circulante já estão provisionados os encargos financeiros até 31 de Dezembro de 2020, e seus vencimentos iniciais serão início a partir do mês de Janeiro de 2022.

**NATANAEL RODRIGUES  
DE ARAUJO:00236622390**

Assinado de forma digital por NATANAEL  
RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390  
Dados: 2022.02.02 06:13:59 -03'00'

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI


**JOCILE MOURA  
LUZ:33952370444**

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Assinado de forma digital por  
JOCILE MOURA LUZ:33952370444  
Dados: 2022.02.02 06:12:45 -03'00'

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0



FOLHA: 476  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: 

## RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7  
Nome : Verificador de Conformidade  
Arquivo Fonte : Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em  
31122020.pdf  
Data de verificação : 02/02/2022 06:16:58 BRT  
Fonte da data : Offline

## ASSINATURAS

### Assinante

Assinante : CN=JOCILE MOURA LUZ:33952370444, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=02133006000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De ponta

Cifra assimétrica : Aprovado

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=JOCILE MOURA LUZ:33952370444, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=02133006000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 01/12/2021 09:51:00 BRT

Aprovado até : 01/12/2022 09:51:00 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

FOLHA: 478  
PROC.: 10222  
RUBRICA: 8

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-  
Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/02/2022 05:35:13 BRT  
Próxima atualização : 02/02/2022 11:35:13 BRT

### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

### LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT  
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

### LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT  
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT



### Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : IdMessageDigest  
Corretude : Aprovado

### Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Aprovado

### Assinante


Assinante : CN=NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390,  
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Status da assinatura : Aprovado  
Caminho de certificação : Aprovado  
Estrutura : De acordo.  
Cifra assimétrica : Aprovada.  
Resumo criptográfico : Correto.  
Atributos obrigatórios : Aprovados.

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390,  
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Data de emissão : 29/04/2021 14:39:00 BRT  
Aprovado até : 29/04/2022 14:39:00 BRT

#### Certificado

FOLHA: 480  
PROC.: 10/2022  
SUBRICA: 

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

#### LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 02/02/2022 05:35:13 BRT  
Próxima atualização : 02/02/2022 11:35:13 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

#### LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT  
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

**LCR**

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT  
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

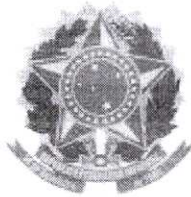
**Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : IdMessageDigest  
Corretude : Aprovado

**Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Aprovado





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOCILE MOURA LUZ
REGISTRO.....	: PI-003926/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 339.523.704-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 15/12/2021 as 12:34:37.  
Válido até: 15/03/2022.  
Código de Controle: 131289.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**GOVERNO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros**

**ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB**

Válido até 27/1/2023

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 164936	Protocolo Nº 00.321.0.000822/22
Natureza da Ocupação Primária	J-2 Todo tipo de depósito com carga de incêndio até 300MJ/m2
Observações	1) Atestado de Regularidade emitido sem vistoria prévia em conformidade com a Instrução Técnica do CBPMESP nº 42/2018, item 5.2. 2) O imóvel abaixo discriminado encontra-se regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Piauí (Lei Estadual Nº 5.483, de 10/08/2005, e Decreto Regulamentar nº 17.688, de 26/03/2018), conforme informações declaradas pelo proprietário, responsável pelo uso e/ou responsável técnico. 3) A instalação e manutenção do conjunto de medidas de prevenção contra incêndios e pânico cabem ao proprietário e ao responsável pelo uso do imóvel. 4) A qualquer tempo o Atestado de Regularidade poderá ser invalidado e nulo se constatado vício de origem, do processo, ausência total ou parcial de medida de proteção contra incêndio e pânico, ou inobservância às instruções (normas) técnicas que balizaram o projeto técnico aprovado. 5) O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar e aplicar penalidades ao imóvel (interdição, cassação do ARCB, multa, restrição de direitos, etc.) se constatar irregularidades definidas no Art. 19 da Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, alterada pela Lei Nº 6.950, de 20/01/2017.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	17.134.601/0001-90
Razão Social	RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA
Endereço	AVENIDA SEVERO EULÁLIO, 765 /Indefinido CANTO DA VÁRZEA - PICOS - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	189,00(m2)
Vistoriador	NATALY CRISTINA SILVA CARVALHO COSTA - SD BM
Autorizador	Allisson Rangel Moura Martins

Documento emitido eletronicamente em, 01 de Fevereiro de 2022

**Código de Autenticação: AA.690B.BB53.C836.6541**  
A autenticidade deve ser confirmada no site [www.cbm.pi.gov.br](http://www.cbm.pi.gov.br)

**Corpo de Bombeiros Militar**  
Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHA: 488  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]  
PIAUI

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA			Protocolo: PIC2101404653
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 22200373411	CNPJ: 17134601000190	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 11/05/2021
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20210299240	11/05/2021	BALANÇO	
20200410016	20/10/2020	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 21/12/2021, às 15:43:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código LHLBGGUE.



PIC2101404653

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral

# Balço Patrimonial

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

FOLHA: 486  
PROC.: 1081022 de 7  
RUBRICA: 8  
Fortes Contábil 8.174.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	6.809.816,84 D
1.01	Ativo Circulante	6.702.062,58 D
1.01.01	Disponibilidades	12.630,25 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.860,25 D
1.01.01.02	Bancos	770,00 D
1.01.03	Cientes	1.138.428,07 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	1.138.428,07 D
1.01.05	Créditos	5.154,88 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	5.154,88 D
1.01.15	Estoques	5.545.849,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	5.545.849,38 D
1.07	Ativo não Circulante	107.754,26 D
1.07.01	Investimentos	444,49 D
1.07.01.01	Outros Investimentos	444,49 D
1.07.04	Imobilizado	107.309,77 D
1.07.04.01	Bens em Operação	628.394,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	521.084,23 C

## DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI: 3.926/0

Continua...

## Balanço Patrimonial

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

FOLHA: 497 Página 2 de 7  
PROC.: 10/2022 Pag.: 2  
RUBRICA: (assinatura) Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	6.809.816,84 C
2.01	Passivo Circulante	1.276.609,62 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.276.609,62 C
2.01.01.01	Fornecedores	185.390,33 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	801.898,98 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	274.595,15 C
2.01.01.17	Outras Contas	14.725,16 C
2.03	Passivo Não Circulante	382.094,89 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	382.094,89 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	269.162,92 C
2.03.01.08	Obrigações Fiscais	112.931,97 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.151.112,33 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.651.112,33 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.651.112,33 C

### DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90

NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

FOLHA: 493  
PROC.: 10/2020  
RUBRICA: [assinatura]

Página 3 de 7  
Pag.: 1

Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	01/01/2019	01/01/2020
		a	a
		31/12/2019	31/12/2020
(+) 001	Receita Bruta das Vendas	4.987.906,62	5.337.938,41
001.01	Venda de Mercadorias	4.987.906,62	5.337.938,41
(-) 002	Deducoes da receita bruta	589.920,84	584.521,84
002.01	ICMS	510.754,01	526.791,73
002.02	Pis	14.098,22	10.280,69
002.03	Cofins	65.068,61	47.449,42
(=) 003	Receita Liquida das vendas	4.397.985,78	4.753.416,57
(-) 004	Custo das Mercadorias Vendidas	83.400,86	3.800.603,46
004.01	Custo das Mercadorias	83.400,86	3.800.603,46
(=) 005	Lucro Bruto Operacional	4.314.584,92	952.813,11
(-) 006	Despesas Operacionais	1.402.658,15	718.389,00
006.01	Despesas Operacionais da atividade	1.198.434,42	576.326,40
006.03	Despesas Tributárias	65.493,78	830,83
006.04	Despesas Financeiras	138.729,95	141.231,77
(+) 007	Outras Receitas	8.157,63	22.002,40
007.01	Receitas Financeiras	5.390,93	2,40
007.02	Outras Receitas	2.766,70	22.000,00
(=) 100	Resultado do antes da CSLL e IRPJ	2.920.084,40	256.426,51
(-) 101	Provisoes para CSLL e IRPJ	129.694,85	140.409,31
101.01	Contribuicao Social Sobre o Lucro CSLL	53.887,21	57.649,94
101.02	Provisao para IRPJ	75.807,64	82.759,37
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	2.790.389,55	116.017,20

## DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0



**DMPL/DRA**

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012  
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

FOLHA: 499 Página 4 de 7  
PROC.: 10/2022 Pag.: 1  
RUBRICA: [assinatura] Fortes Contábil 6.174.0

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA	Totais
<b>SALDOS INICIAIS</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.835.095,13</b>	<b>5.335.095,13</b>
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	116.017,20	116.017,20
LUCROS A PAGAR	0,00	0,00	(300.000,00)	(300.000,00)
<b>SALDO FINAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.651.112,33</b>	<b>5.151.112,33</b>

**DECLARAÇÃO.**

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.


Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

FOLHA: 490  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: 

Página 5 de 7  
Pag.: 1

Fortes Contábil 6.174.0

	01/01/2020
	a
	31/12/2020
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	116.017,20
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(300.000,00)
Encargos de Depreciação e Amortização	77.674,63
Diminuição em Duplicatas a Receber	1.468.533,75
Aumento em Estoques	(1.925.211,07)
Aumento em Fornecedores	28.541,80
Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	48.888,63
Aumento em Obrigações Fiscais	186.584,50
Diminuição em Outras Obrigações	(60.000,00)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(358.970,56)</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em Aplicação em Consórcio	(444,49)
Aumento em Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	(1.500,00)
Aumento em Equipamentos de Informática	(10.032,03)
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(11.976,52)</b>
<b>Atividades Financiamento</b>	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	75.078,53
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	265.185,14
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>340.263,67</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(30.683,41)</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>43.313,66</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>12.630,25</b>

## DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;

B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
Socio Administrador  
CPF.: 002.366.223-90  
RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
Contador  
CPF.: 339.523.704-44  
RG.: 449.766 - SSP-PI  
CRC-PI.: 3.926/0

### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ: 17.134.601/0001-90  
 Mês/Ano: 12/2020  
 NIRE: 22200373411 - Data: 06/11/2012

Fortes Contábil 6.174.0

Código	Nome	Expressão	Resultado
E	Endividamento	(c201+c203)/c1	
	( 1.276.609,62 + 382.094,89 ) / 6.809.816,84		0,24
	ENDIVIDAMENTO: Mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante. FORMULA = (Passivo Circulante + Passivo nao Circulante) / Ativo Total		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	6.702.062,58 / 1.276.609,62		5,25
	LIQUIDEZ CORRENTE: mede a capacidade de a empresa pagar suas dívidas vencíveis no exercício seguinte ao do balanço, contando com valores disponíveis e realizáveis no mesmo período. Formula = Ativo Circulante/ Passivo Circulante		
LG	Liquidez Geral	c101/(c201+c203)	
	6.702.062,58 / ( 1.276.609,62 + 382.094,89 )		4,04
	LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade de a empresa pagar compromissos sem que tenha de utilizar recursos de seu ativo permanente. FORMULA = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo) / ( Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)		
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	6.809.816,84 / ( 1.276.609,62 + 382.094,89 )		4,11
	SOVENCIA GERAL: Mede a capacidade de pagamento (solvência) da empresa a curto prazo, por meio da seguinte fórmula Formula = ( Ativo Total)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)		

**DECLARAÇÃO.**

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;
- B - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9 da Escrituração Contábil Digital do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, conforme recibo de entrega número E1.B7.6D.29.DA.19.59.BB.AD.C6.97.A4.BC.4A.CA.E2.3D.9C.FE.30-2 em às 03/05/2021 14:52:32 e Código de Autenticação do Recibo SPED número 42.76.A9.54.75.14.5F.BB.3F.59.29.42.5D.54.44.91. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014;
- C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2020

Natanael Rodrigues de Araujo  
 Socio Administrador  
 CPF.: 002.366.223-90  
 RG.: 2.113.095 - SSP/PI

Bel. Jocile Moura Luz  
 Contador  
 CPF.: 339.523.704-44  
 RG.: 449.766 - SSP-PI  
 CRC-PI.: 3.926/0



FOLHA: 482  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00236622390	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
33952370444	JOCILE MOURA LUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 10:20 SOB Nº 20210299240.  
PROTOCOLO: 210299240 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103267156. CNPJ DA SEDE: 17134601000190.  
NIRE: 22200373411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**LUIZA MARIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, natural de Picos (PI), casada sob regime da comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1963, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 689.814 SJSP-PI e do CPF n° 276.068.133-53, residente na cidade de Picos(PI) na Rua Monsenhor Hipólito, n° 1080, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-152;

**NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Picos (PI), solteiro, nascido em 23/01/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 2.113.095 SSP-PI e do CPF n° 002.366.223-90, residente na cidade de Picos (PI) na Rua Exedito Cortez, n° 427, bairro Passagem das Pedras, CEP: 64600-400.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**, com sede na cidade de Picos, Estado do Piauí, na Avenida Severo Eulalio, n° 765, Bairro Canto da Varzea, CEP: 64.600-170, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de n° 2220037341-1, por despacho de 06/11/2012 e no CNPJ sob n° 17.134.601/0001-90, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

1ª - Fica constituída na data da aprovação deste instrumento, pela Junta Comercial do Estado do Piauí, uma filial situada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Goiás, n° 849, Bairro Ilhotas, Cep: 64.014-055, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

2ª - Fica incluído na Clausula Décima Primeira do contrato social os Parágrafos Primeiro e Segundo da seguinte forma:

"**Clausula Décima Primeira**" - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n° 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

FOLHA: 494PROC.: 10/2002RUBRICA: 8**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei n° 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade tem o nome empresarial que gira sob a denominação social de **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA. ME**, com o nome fantasia de **HIGIENIZAR**, sendo regida de conformidade com a Lei n° 10.406/2002;

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede na cidade de Picos, estado do Piauí, na Av. Severo Eulálio, n° 765, bairro Canto da Varzea, CEP: 64600-170;

**Cláusula 3ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. A sociedade possui ainda as seguintes filiais:

a) **Filial A - (Deposito Fechado)** - situada nesta cidade de Picos, Estado do Piauí, na Rua Cel Antonio Rodrigues, n° 54, Terreo, Bairro Centro, Cep: 64600-028, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE de n° **2290017079-2**, por despacho de **28/01/2014** e no CNPJ sob n° **17.134.601/0002-70**, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

b) **Filial B** - Situada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Goiás, n° 849, Bairro Ilhotas, Cep: 64.014-055, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em **01/11/2012** e o prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei;

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O objeto da sede da sociedade é o comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

a) Luisa Maria Martins Rodrigues.... ( 50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
b) Natanael Rodrigues de Araújo..... ( 50,00%)	250.000 quotas	R\$250.000,00
Total do Capital Social..... (100,00%)	500.000 quotas	R\$500.000,00

**Cláusula 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade cabe ao sócio **NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual pode representar a sociedade, em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, em fim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, para isto;

**Cláusula 10** - O sócio, no exercício da administração da sociedade empresária limitada, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro e válido para todo o exercício social.

**Cláusula 11** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

**Parágrafo Segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

**Cláusula 12** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de reuniões sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 13** - As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente Contrato Social, em seguida, qualquer número.

**Cláusula 14** - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos os sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao Contrato Social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social;

#### **DISSOLUÇÃO**

**Cláusula 15** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 16** - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula 17** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

**FORO**

**Cláusula 18** - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Picos, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) única via, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 19 de outubro de 2020

Luisa Maria Martins Rodrigues  
Sócia

Natanael Rodrigues de Araújo  
Sócio administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 483

DATA: 10/2020

RUBRICA: [Assinatura]

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
00236622390	NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
27606813353	LUISA MARIA MARTINS RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 05:52 SOB Nº 20200410016.  
PROTOCOLO: 200410016 DE 19/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005021057. CNPJ DA SEDE: 17134601000190.  
NIRE: 22200373411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.  
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOCILE MOURA LUZ  
REGISTRO..... : PI-003926/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 339.523.704-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 15/12/2021 as 12:34:37.  
Válido até: 15/03/2022.  
Código de Controle: 131289.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



FOLHA: 500  
 PROC.: 10/2022  
 RUBRICA: (assinatura)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSETO  
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1919840194

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1919840194

Nome: **LUISA MARIA MARTINS RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **589814 SJSB PI**

CPF: **276.068.133-53** DATA NASCIMENTO: **31/01/1963**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO RODRIGUES**  
 MÊTE: **ANA MARIA MARTINS RODRIGUES**

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03102678584** VALIDADE: **13/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **25/10/2003**

OBSERVAÇÕES: **A**

Assinatura do Portador: *Luisa Maria Martins Rodrigues*

LOCAL: **PIÇOS, PI** DATA DE EMISSÃO: **14/08/2019**

Assinatura do Emissor: *(assinatura)*  
 54552566445  
 91328822368

PIAUI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:20:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102216177088859>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57230102216177088859-1  
 Data: 01/02/2021 09:54:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55332-00Z2;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*(assinatura)*  
 Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 11:15:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57230102216177088859-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd8715d2a9c6b57531d2c8113888f9a67bf06e194981550c735e48a94b14545154c8d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





FOLHA: 502  
PROC.: 10/2022  
RUBRICA:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1835472376

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1835472376

Nome: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO

D.O.C. CONTRAIDE / OREL EMBOCADAS: 113095 SSP PI

CPF: 002.366.223-96 DATA NASCIMENTO: 23/01/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO, MARIA IRACI RODRIGUES, LUIZ ARAUJO

PEREGRINAÇÃO: ACC CAT. HAB. A.D.

Nº REGISTRO: 06082013715 VALERIDE: 12/06/2024 Pº HABILITAÇÃO: 29/05/2014

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: Natanael Rodrigues de Araujo

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 13/06/2019

Assinatura do Emissor:   
70138708984  
EX320794647

PIAUI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57230102216336682499>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 57230102216336682499-1  
Data: 01/02/2021 16:53:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56709-GF8H;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 17:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:28:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57230102216336682499-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd8762baca7484afb4dd841d16fb9204fb2f9792887204eb0cb2f0485ec04f1a9479d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
 Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO  
 CNPJ: 06553804000102

FOLHA: **504**  
 PROC.: **10/2022**  
 RUBRICA:

Data Emissão:	19/02/2021
Hora:	09:59:35
Exercício:	2021
Usuário:	NEUSA
Página(s):	1 de 1

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONTRIBUINTE**

Código: 000005537 CNPJ: 17134601000190  
 Nome: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA  
 Nome Fant.: HIGIENIZAR PIS/NIT:  
 Endereço: AVENIDA SEVERO EULALIO Nº: 00765 CEP: 64600170  
 Bairro: CANTO DA VARZEA Complemento:  
 Cidade: PICOS Estado: PI

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000005537  
 Endereço: AVENIDA SEVERO EULALIO Nº: 00765 CEP: 64600170  
 Bairro: CANTO DA VARZEA Complemento:  
 Cidade: PICOS Estado: PI  
 Área: 20,00 Nº Empregados: Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 11003545-8 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 12/11/2012 Processo: 0375/12 Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Soc.em Cota Particip  
 Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN Capital: Tipo de Cadastro: Empresa  
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Não Incidência  
 Atividade: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
100000	100000	02 - Licença	TAXA DE LICENÇA			

**AREA ATE 20 m²**

Código	Principal	Atividade cnae
4849408	S	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4691500	N	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
5	2016	DEFINITIVO	04/01/2016	31/12/2016
19	2017	DEFINITIVO	03/01/2017	31/12/2017
17	2018	DEFINITIVO	03/01/2018	31/12/2018
5	2019	DEFINITIVO	02/01/2019	31/12/2019
17	2020	DEFINITIVO	02/01/2020	31/12/2020
7	2021	DEFINITIVO	05/01/2021	31/12/2021



*Menselândia da Costa Silva*  
 Coordenadora de Administração Tributária  
 Portaria Nº 001/2018

Fiorilli Sociedade Civil Software

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57232202210664674533>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 57232202210664674533-1  
 Data: 22/02/2021 10:51:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE52805-AXXC;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valter Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 09:41:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGUES e RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57232202210664674533-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd872b3fa08363047c1399bc5a5d3af618b0bed3e8347fbac8c27da9757bf97ecff6d94fd74dcde1aa553be72c1006578b23



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

